



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 690 /2.008-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20662491/2002 – 4.495, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**, CPF nº _____ **SSP-SP** e a **JOSÉ FERNANDES NETO**, CPF nº _____ **SSP-SP**, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Ribeirão das Posses**, no trecho localizado na **Fazenda Água Santa**, no município de **Pontalina**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**.

Parágrafo Único – Todas as obras e projetos desta concessão encontram-se implantadas conforme determinação da **Portaria nº 126/2003 – GAB**, de **21 de março de 2003**, retificada pela **Portaria nº 967/2007 – GAB**, de **01 de outubro de 2007**, renovada por esta, de acordo com Processo acima mencionado.

Art. 2º - Atingindo nos períodos de estiagem, vazão insuficiente para garantir o fluxo compatível com outros usos, fica o outorgado obrigado a reduzir a captação de forma a garantir uma vazão mínima, determinada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS / SEMARH**.

Art. 3º - A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a **Caracterização Hidrica** e o **Levantamento Topográfico** realizados pelo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO EDMAR DIVINO MOREIRA, CREA-GO Nº 3316/D**, o qual torna-se **Responsável Técnico** perante o Governo do Estado de Goiás, nos termos das Anotações de Responsabilidade Técnica.

Art. 4º - Para a proteção do manancial, fica o outorgado obrigado à:

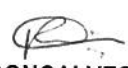
- I. Utilizar técnicas adequadas no manejo e conservação dos solos;
- II. Manter a classe do manancial, conforme Resolução nº 357, de 17 de março de 2.005 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA;
- III. Recompôr e preservar as matas ciliares, conforme previsto em Lei nº 12.596, de 14 de março de 1.995, que institui a Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências;
- IV. Verificar, junto aos órgãos competentes a necessidade de requerer o **Licenciamento Ambiental**;
- V. A barragem possui um volume total acumulado de **660.098,27 m³ (seiscentos e sessenta mil, noventa e oito vírgula vinte e sete metros cúbicos)**, e tem por finalidade atender à demanda de três captações (P. 4496, P. 4497 e P. 4498), além de regularizar a vazão à jusante, **por meio de tubulação de descarga de fundo com monje, do Ribeirão das Posses**.

Art. 5º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 22 dias do mês Agosto de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos